



## Prefeitura de Joinville

### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.LCT

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 607/2022

**Objeto:** Aquisição de Materiais de Enfermagem (materiais cirúrgicos) utilizados no atendimento dos pacientes no Hospital São José de Joinville e unidades de saúde da rede da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Joinville.

#### ESCLARECIMENTOS:

**Recebido em 16 de agosto de 2022 às 17h 12min (documento SEI 0013953054).**

**4º Questionamento:** No termo de referência do referido processo licitatório não são especificadas as variações permitidas no tamanho da agulha para o item 66. Ressaltamos que pequenas variações podem ocorrer de fabricante para fabricante, sem gerar prejuízos ao procedimento cirúrgico, por se tratar de diferenças mínimas. Geralmente outras entidades públicas informam como variação permitida de até +/- 2 mm, para os fios de sutura. Por este motivo, solicitamos a inclusão do termo variação de +/- 2 mm para este item.

**Resposta:** Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0013982253/2022,

Sobre os questionamentos em relação aos itens 66, 92, conforme exposto no anexo I do edital, as especificações dos itens são as mínimas; desta forma, caso as empresas ofertem produtos com especificações superiores serão aceitas, desde que tais diferenças não impactem negativamente na assistência prestada aos pacientes;

**5º Questionamento:** "No item 100 do termo de referência é solicitado o fio de Nylon 3-0 com agulha de ½ cilíndrica de 3,5 cm. Ressaltamos que esta especificação se remete ao uso vascular. No entanto, a quantidade solicitada nos faz questionar se a aplicação utilizada por vossa entidade seria cuticular ao invés de vascular. Deste modo, solicitamos esclarecimento sobre qual a aplicação desejada no item 100."

**Resposta:** Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0013982253/2022,

Quanto ao questionamento relacionado ao item 100 não vemos motivo para tal. As empresas devem verificar se possuem produtos que atendam ou não as especificações exigidas no edital; em relação ao quantitativo, o hospital solicitará os quantitativos necessários para atender as necessidades assistenciais durante a vigência das Atas de Registro de Preços;

**6º Questionamento:** "No item 92 do termo de referência é solicitado fio de Nylon 10-0 com 13 cm de comprimento. Como não é especificado a variação permitida neste comprimento, solicitamos esclarecimento quanto a possibilidade de aceitação do fio com 15 cm de comprimento".

**Resposta:** Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0013982253/2022,

Sobre os questionamentos em relação aos itens 66, 92, conforme exposto no anexo I do edital, as especificações dos itens são as mínimas; desta forma, caso as empresas ofertem produtos com especificações superiores serão aceitas, desde que tais diferenças não impactem negativamente na assistência prestada aos pacientes;

**7º Questionamento:** "No item 118 do termo de referência do edital é solicitado o fio de Seda 4-0 com agulha de ponta cilíndrica e corpo triangular. No entanto, este item geralmente é comercializado com ponta e corpo cilíndricos ou ponta e corpo triangulares. Por este motivo, solicitamos a verificação do descritivo apresentado e alteração para ponta e corpo cilíndricos ou ponta e corpo triangulares".

**Resposta:** Conforme manifestação da Área de Cadastro da Unidade Unidade Administrativa e Financeira da Secretaria da Saúde, unidade requisitante do processo, através do Memorando SEI nº 0013982253/2022,

Por fim, em relação ao item 118, há a necessidade de revisão e adequação do descritivo deste, porém, considerando a importância dos demais itens à assistência prestada aos pacientes, solicitamos a anulação do item 118 do presente processo e a continuidade no processo licitatório com a manutenção das demais condições estabelecidas no edital.

Diante ao exposto, o item 118 foi **anulado**, mediante publicação do Aviso de Anulação - Pregão Eletrônico, SEI nº 0013994251/2022 - SAP.LCT.

Atenciosamente,

Pregoeira,  
**Portaria nº 112/2022 - SEI nº 0013359372**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Baumer, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2022, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0013983027** e o código CRC **61D328D0**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

22.0.241966-1

0013983027v8